



CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM - MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
AV. DUQUE DE CAXIAS, Nº 206 – CENTRO - CEP. 79.240-000 - JARDIM - MS

PROTOCOLO		
Recebido em 25/03/2019	Indicação	6/2019 NÚMERO
Registrado sob o nº 853fdc3d		
Sessão de 26/03/2019		
Funcionário		
AUTORIA: Ver. Avelino César Aristimunha Nogueira		

INDICAMOS à Mesa Diretora, ouvido o Plenário na forma regimental, que envie expediente ao Prefeito de Jardim, Senhor Guilherme Alves Monteiro, para que determine ao setor competente da municipalidade, seja viabilizado um estudo para se diferenciar o valor dos alvarás de localização das empresas, das medidas do ambiente comercial/empresarial das medidas se seus depósitos ou similares, tendo em vista que da maneira que está sendo calculado o valor da cobrança não há diferença da importância a ser paga sobre a metragem do local do comercio com aquele local onde se utiliza apenas para de depósito, que na maioria das vezes, trata-se apenas de um terreno ou um barracão de armazenamento, não sendo justa a cobrança de valores iguais.

Esperamos o atendimento de nossa proposição e contamos com a aprovação dos Nobres Pares.

Sala das Sessões, 26 de Março de 2019

**Ver. Avelino César Aristimunha
Nogueira
1º Vice Presidente(a) - PSDB**

